

PROCESSOS DISCIPLINARES

2022

LEI DE PERDÃO DE PENAS E AMNISTIA DE INFRAÇÕES – LEI N.º 38-A/2023, DE 2 DE AGOSTO

Sanções relativas a infrações disciplinares praticadas até às 00:00 de 19 de junho de 2023

N.º	OBJETO	DECISÃO
5/2022	Alíneas <i>c), f) h)</i> n.º 2 do art.º 14.º do EJ	A SD deliberou, por unanimidade, declarar extinta, por amnistia , o processo disciplinar 5/2022 e, em consequência determinar o arquivamento dos presentes autos (Lei de Perdão de Penas e Amnistia de Infrações, Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto)
6/2022	Alínea <i>j)</i> , n.º 2 do art.º 14.º do EJ	A SD deliberou, por unanimidade, declarar extinta, por amnistia , o processo disciplinar 6/2022 e, em consequência determinar o arquivamento dos presentes autos (Lei de Perdão de Penas e Amnistia de Infrações, Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto)
7/2022	Alíneas <i>b), h)</i> , n.º 2 do art.º 14.º do EJ	A SD deliberou, por unanimidade, declarar extinta, por amnistia , o processo disciplinar 7/2022 e, em consequência determinar o arquivamento dos presentes autos (Lei de Perdão de Penas e Amnistia de Infrações, Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto)
8/2022	Alínea <i>j)</i> , n.º 2 do art.º 14.º do EJ	A SD deliberou, por unanimidade, declarar extinta, por amnistia , o processo disciplinar 8/2022 e, em consequência determinar o arquivamento dos presentes autos (Lei de Perdão de Penas e Amnistia de Infrações, Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto)

9/2022	Alínea <i>h</i>), do n.º 2 do art.º 14.º do EJ	A SD deliberou, por unanimidade, declarar extinta, por amnistia , o processo disciplinar 9/2022 e, em consequência determinar o arquivamento dos presentes autos (Lei de Perdão de Penas e Amnistia de Infrações, Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto)
10/2022	Alíneas <i>b</i>), <i>c</i>) n.º 2 do art.º 14.º do EJ	A SD deliberou, por unanimidade, declarar extinta, por amnistia , o processo disciplinar 10/2022 e, em consequência determinar o arquivamento dos presentes autos (Lei de Perdão de Penas e Amnistia de Infrações, Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto)
11/2022	Alínea <i>c</i>), <i>e</i>), do n.º 2 do art.º 14.º do EJ	A SD deliberou, por unanimidade, declarar extinta, por amnistia , o processo disciplinar 11/2022 e, em consequência determinar o arquivamento dos presentes autos (Lei de Perdão de Penas e Amnistia de Infrações, Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto)
Total: 7		